Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 10124/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/15840/2014
PROTOCOLO	: 1540158
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

Encerrada a tramitação dos autos com a devida certificação de que a multa aplicada pela Decisão Singular DSG – G.RC – 12878/2017 (f. 237/241) encontra-se quitada e com valores corretos[1], após adesão ao REFIS instituído pela Lei Estadual n. 5.454/2019; **DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO** e **DETERMINAR SUA REMESSA AO CARTÓRIO** para a adoção das providências cabíveis, o que faço com fundamento no art. 6.º, §§ 1.º e 2.º, da Instrução Normativa n. 13, de 27 de janeiro de 2020.

É a decisão.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

(Assinado por Certificação Digital)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

MRCC

[1] Conforme CDA não Tributária 87842/2018 (f. 253).